Terça-feira, 17 DE OUTUBRO DE 2017 DIÁRIO OFICIAL Nº 33480 ■ 45

SECRETARIA DE ESTADO DE **EDUCAÇÃO**

PORTARIA

PORTARIA DE REDES. Nº 294/2017-GAB/SIND. BELÉM, 09 DE OUTUBRO DE 2017.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO -SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº GAB/SIND, de 02/10/2017, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da Portaria nº 135/2017-GAB/SIND de 31/05/2017, publicada no DOE, edição nº 33.386 de 01/06/2017, prorrogada pela Portaria nº 153/2017-GAB/SIND de 04/07/2017, publicada no DOE, edição nº 33.410 de 06/07/2017;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.

RESOLVE:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 237532

PORTARIA DE REDES. Nº 476/2017-GAB/PAD. BELÉM, 09 DE OUTUBRO DE 2017.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO -SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 896/2017-NDE/ SEDUC, de 15/09/2017, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 191/2017-GAB/PAD de 29/03/2017, publicada no DOE nº 33.345 de 31/03/2017, prorrogado pela Portaria nº 259/2017-GAB/PAD de 03/07/2017, publicada no DOE nº 33.411 de 07/07/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção. RESOLVE:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual n^{o} . 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido:

 II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 237536 PORTARIA DE REDES. Nº 479/2017-GAB/PAD.

BELÉM, 09 DE OUTUBRO DE 2017. A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO -SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 903/2017-NDE/ SEDUC, de 15/09/2017, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 276/2017-GAB/PAD de 31/05/2017, publicada no DOE nº 33.386 de 01/06/2017, prorrogado pela Portaria nº 363/2017-GAB/PAD de 22/08/2017, publicada no DOE nº 33.444 de 24/08/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual n^{o} . 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a

contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido:

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro Ouvidora

Protocolo: 237540

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SECRETARIA ADJUNTA DE ENSINO **PORTARIA Nº 39 / 2017 - SAEN**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSIÑO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN);

CONSIDERANDO a conclusão do Processo nº 1155437/2017. **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a mudança na nomenclatura da ERC EF NOSSA SENHORA DO CARMO, que passará a ser denominada de EEEFM NOSSA SENHORA DO CARMO - Município Belém;

Art. 2º - Para atender ao que dispõe o artigo anterior, a SAEN -Secretaria Adjunta de Ensino providenciará junto a Secretaria de Estado de Administração - SEAD, a oficialização do ato;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Belém, 17 de Outubro de 2017 JOSÉ ROBERTO ALVES DA SILVA Secretário Adjunto de Ensino

Protocolo: 237887

PORTARIA DE REDES. Nº 293/2017-GAB/SIND. BELÉM, 09 DE OUTUBRO DE 2017. A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO -

SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 894/2017-GAB/SIND, de 03/07/2017, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Processual, instaurada nos termos da Portaria nº 31/2017-GAB/SIND de 18/01/2017, publicada no DOE, edição nº 33.295 de 18/01/2017, prorrogada pela Portaria nº 85/2017-GAB/SIND de 17/02/2017, publicada no DOE, edição nº 33.318 de 20/02/2017;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.

RESOLVE:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 237531 PORTARIA DE REDES. Nº 475/2017-GAB/PAD. BELÉM, 09 DE OUTUBRO DE 2017.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO -SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 05/2017-GAB/PAD, de 25/09/2017, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 57/2017-GAB/PAD de 17/01/2017, publicada no DOE nº 33.294 de 18/01/2017, prorrogado pela Portaria nº 197/2017-GAB/PAD de 05/04/2017, publicada no DOE nº 33.350 de 07/04/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 237535

PORTARIA DE REDES. Nº 478/2017-GAB/PAD. BELÉM, 09 DE OUTUBRO DE 2017.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO -SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 902/2017-GAB/ PAD, de 15/09/2017, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 263/2017-GAB/PAD de 30/05/2017, publicada no DOE nº 33.385 de 31/05/2017, prorrogado pela Portaria nº 356/2017-GAB/PAD de 18/08/2017, publicada no DOE nº 33.442 de 22/08/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção. RESOLVE:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido:

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Protocolo: 237539

PORTARIA DE REDES. Nº 474/2017-GAB/PAD. BELÉM, 04 DE OUTUBRO DE 2017.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 905/2017-NDE/ SEDUC, de 15/09/2017, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria Nº 658/2016-GAB/PAD de 25/11/2016, publicada no DOE nº 33.259 de 28/11/2016, prorrogado pela Portaria nº 83/2017-GAB/PAD de 21/01/2017, publicada no DOE nº 33.304 de 31/01/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados; CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão

designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção. RESOLVE:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual $n^{\rm o}$. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido:

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Patrícia Miralha Leandro

Protocolo: 237534 PORTARIA DE REDES. Nº 477/2017-GAB/PAD. BELÉM, 09 DE OUTUBRO DE 2017.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO -SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 899/2017-GAB/ PAD, de 15/09/2017, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 256/2017-GAB/PAD de 26/05/2017, publicada no DOE nº 33.385 de 31/05/2017, prorrogado pela Portaria nº 355/2017-GAB/PAD de 18/08/2017, publicada no DOE nº 33.442 de 22/08/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção. RESOLVE:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então

concedido; II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Protocolo: 237538

PORTARIA DE PRORR. Nº 174/2017-GAB/SIND. BELÉM, 09 DE OUTUBRO DE 2017.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO -SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015 SINDICÂNCIA CONSIDERANDO а instauração de